



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

TERMO ADITIVO Nº (2º)/2025-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.002714/2022-91

A União, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **CHRISTIANE CORRÊA MACHADO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 198, de 17 de fevereiro de 2025, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 18 de fevereiro de 2025, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 165, de 21 de março de 2025, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 21 de março de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PANACOPY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.165.529/0001-75, sediada no SCLN 103, Bloco C, Subsolo, Asa Norte, em Brasília-DF, CEP 70.732-530, telefone 61 3326-1600, endereço eletrônico comercial@panacopy.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ SILVESTRE, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 24/2023-DIREN-ANP/PF**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000568/2019-64, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 24/2023-DIREN-ANP/PF por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/11/2025 a 09/11/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual estimado do Contrato é de R\$ 604.505,60 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme descrição a seguir, constante do 1º Termo de Apostilamento (41697653):

	Id.	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	CATMAT/CATSER	QUANTIDADE ANUAL	MÉTRICA OU UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL ANUAL
GRUPO	1	Manutenção preventiva obrigatória mensal	27138	12 (obrigatória)	Unidade	R\$ 3.206,40	R\$ 38.476,80
	2	Manutenção corretiva sob demanda	27138	Até 12 (sob demanda)	Unidade	R\$ 1.068,80	R\$ 12.825,60
	3	Fornecimento de peças sob demanda	96725	Sob demanda	Unidade	R\$ 553.203,17	R\$ 553.203,17
						Total Anual Estimado:	R\$ 604.505,60

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste Exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/200340.

Fonte de Recursos: 1000000000.

Programa de Trabalho: 172371.

Elemento de Despesa: 339040, 339030.

Plano Interno: PF99ON9AG25.

Nota de Empenho: 2025NE000054, 2025NE000055.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrarie o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília-DF, _____.

(Data de assinatura: será considerada a data assinada pela Contratante)

Assina eletronicamente pela Contratante:

CHRISTIANE CORRÊA MACHADO
Delegada de Polícia Federal
Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

Assina eletronicamente pela Contratada:

ANDRÉ LUIZ SILVESTRE
Sócio Administrador
PANACOPY - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

(são as duas signatárias, excetuando-se os representantes da Contratante e da Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 16/10/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Silvestre, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE CORREA MACHADO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 16/10/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 17/10/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143073711&crc=1F164F4E.

Código verificador: **143073711** e Código CRC: **1F164F4E**.

Referência: Processo nº 08204.002714/2022-91

SEI nº 143073711